

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 70/2021 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規《工商業發展基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003 (Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為工商業發展基金管理委員會（下稱“管理委員會”）成員：

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, adiante designado por Conselho Administrativo:

(一) 陳詠達；

1) Chan Weng Tat;

(二) 邱潤華；

2) Yau Yun Wah;

(三) 梁仕仁；

3) Leung Antonio;

(四) 羅鵠萍，為財政局代表。

4) Lo Cheok Peng, representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

二、續任方偉雄、陳凱詩及雲大衛分別為上款（一）項、（二）項及（四）項所指成員的代任人。

2. É renovada a nomeação de Fong Vai Hong, Chan Hoi Si e Wan Tai Wai, como substitutos, respectivamente, dos membros referidos nas alíneas 1), 2) e 4) do número anterior.

三、委任羅嘉敏為第一款（三）項所指成員的代任人。

3. É nomeada Lo Ka Man, como substituta do membro referido na alínea 3) do n.º 1.

四、管理委員會成員的任期為一年。

4. O mandato dos membros do Conselho Administrativo é de um ano.

五、本批示自二零二一年五月十三日起產生效力。

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Maio de 2021.

二零二一年四月二十六日

26 de Abril de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 14/2021 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2021**

國際海事組織海上安全委員會於二零一六年十一月二十五日透過第MSC.413 (97) 號和第MSC.414 (97) 號決議，及於二零一八年五月二十四日透過第MSC.443 (99) 號和第MSC.444 (99) 號決議，通過了《2008年國際完整穩性規則》（《2008年完穩規則》）修正案，該等修正案於二零二零年一月一日在國際法律秩序上生效，包括對澳門特別行政區生效；

Considerando que o Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional (OMI) adoptou, em 25 de Novembro de 2016, através das resoluções MSC.413(97) e MSC.414(97), e em 24 de Maio de 2018, através das resoluções MSC.443(99) e MSC.444(99), as emendas ao Código Internacional de Estabilidade Intacta, 2008 (Código IS 2008), e que tais emendas entraram em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Janeiro de 2020;

國際海事組織海上安全委員會決定將第MSC.413 (97) 號決議和第MSC.443 (99) 號決議作為單一文件閱讀和理解，從而產生透過第MSC.413 (97) 號決議和第MSC.443 (99) 號決議通過的修正案的綜合文本，以及將第MSC.414 (97) 號決議和第MSC.444 (99) 號決議作為單一文件閱讀和理解，從而產生透過

Considerando ainda que o Comité de Segurança Marítima da OMI decidiu que as resoluções MSC.413(97) e MSC.443(99) devem ser lidas e interpretadas como um único instrumento, do qual resulta o texto consolidado das emendas adoptadas através das resoluções MSC.413(97) e MSC.443(99), e que as resoluções MSC.414(97) e MSC.444(99) devem ser lidas e in-